



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de motores hidráulicos, por meio de registro de preços, para a Secretaria de Obras.

2. RELAÇÃO DAS PEÇAS

Item	Quant.	Descrição
1	10	Motor com montagem de flange SAE (A) 2 Bolt. Eixo reto de 1 1/4" Keyed. Deslocamento de 335 pol. Cúbicos. Pressões máxima de (300) bar e ou (4.350) psi. Max. speed rev/min (277).

3. FORNECIMENTO DAS PEÇAS

Após contato formal com a empresa, a partir do envio da nota de empenho, a mesma terá até 7 (sete) dias para entrega.

4. GARANTIA DAS PEÇAS

A empresa deverá fornecer a garantia do fabricante nas peças entregues.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A contratada obriga-se a fornecer o objeto, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste termo de referência, edital e seus anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

5.2. Manter estoque regular de produtos, de modo a poder atender de imediato as solicitações da contratada;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos produtos, calculado de acordo com os preços



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para a contratante;

6.2. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Xangri-Lá, 05 de outubro de 2021.

**Sandro Alex dos Santos
Secretário de Obras**



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO JACUÍ, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

A386F6510CFB4D7D9A66264057AA68BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/signatures/A386F6510CFB4D7D9A66264057AA68BA>